

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.872, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Denomina *Cleuton Araújo de Paulo* a atual Rua 33,
localizada no Bairro Campos Elíseos.**

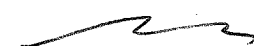
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Cleuton Araújo de Paulo* a atual Rua 33, localizada entre as quadras 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 33, setor 37, Bairro Campos Elíseos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 6 de novembro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal